



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA

EM

06 DE OUTUBRO DE 2010

ACTA Nº 22

-----Aos seis dias do mês de Outubro do ano de 2010, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves e com a presença dos Vereadores Senhores, Avelino de Jesus Silva Pedroso, António Gonçalves Cardoso, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, Paula Inês Moreira Dinis, Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

PERÍODO ANTES DA

ORDEM DO DIA

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que "no ano de 2006 a Câmara apoiada num projecto elaborado pela firma TREMNO, com sede local a partir de 2008 no CETA (Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil), contratada pela TRANSDEV, denominado " **Estudo Sobre a Mobilidade e Remodelação do Sistema de Transporte Público da TRANSDEV no Concelho de Arganil** " entrega, por protocolo, a totalidade dos transportes escolares no Concelho, até então geridos e na grande maioria executados directamente pela Câmara, à TANSDEV, com receitas previsionais, à data, no valor de € 435.000,00/ano. Como nota informativa o Município em 2005 pagava anualmente à TRANSDEV, em média, cerca de € 167.000,00.-----

-----A Câmara transfere igualmente, para a TRANSDEV a frota do Município que até então tinha estado adstrita aos transportes escolares, bem como, afectou motoristas.-----

-----Interpolado por mim em reunião de Câmara o senhor Presidente declara, explicitamente, que " o único transportador a efectuar Transportes escolares no Concelho





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

é a TRANSDEV ", atribuídos sem concurso, é certamente com o argumento de ser a Concessionária no Concelho, o que ainda assim levanta muitas dúvidas sobre esse título e esta especial exclusividade.-----

-----Para além deste aspecto, que reservo para outra oportunidade é o seguinte esclarecimento que pretendo da parte do senhor presidente:-----

-----O que leva o executivo a considerar de Alta Dificuldade e Complexidade a vertente do Transporte Público no Concelho de Arganil? Porquanto:-----

-----Para além do projecto anteriormente enunciado,-----

-----No ano de 2009, em Janeiro a Câmara contratou à TREMNO, pelo valor de € 12.000,00 o projecto intitulado " **Elaboração de um Plano de Informação para o Sistema de Transporte Público no Concelho de Arganil** ",-----

-----E no ano de 2010, em Maio a Câmara contratou à TREMNO, pelo valor de € 19.200,00 o projecto intitulado " **Apoio na Gestão e Monitorização do Sistema de Transportes Rodoviários** ", de que não tive qualquer conhecimento, nem o senhor Presidente deu qualquer explicação sobre esta matéria.-----

-----Senhor Presidente, para além duma explicação convincente, caso queira, solicito e fica registado o pedido para que me sejam facultadas cópias dos referidos projectos."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** para "alertar a Câmara para a necessidade de, junto à escola EB2,3, no Sobreiral, sobretudo na rotunda dos Combatentes, serem pintadas passadeiras; nas deslocações que tenho feito naquela zona, de manhã, e vêem-se muitas crianças a atravessar aquelas vias, onde não existe qualquer passadeira, daí julgar importante essa sinalização horizontal, por questões de segurança, prevenindo a ocorrência de acidentes."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** "respondendo à questão do Senhor Vereador Rui Silva, acho que esta questão dos transportes escolares merece uma nota introdutória; a Câmara, de facto transferiu uma verba semelhante àquela que enunciou, à Transdev antes da remodelação do sistema de transportes. O que fizemos foi avaliar também os custos internos que a Câmara tinha com os transportes, nomeadamente a manutenção dos autocarros, seguros dos mesmos, combustível e os próprios funcionários. Feito o balanço daquilo que a Câmara gastava antes e que a Câmara passou a gastar com o acordo celebrado com a Transdev, que é um acordo tripartido, em que é parceiro deste processo a ex-Direcção Geral dos Transportes Terrestres, que agora se chama Instituto da Mobilidade, pesados estes valores, chegou-se a um valor de 100 mil euros a mais, do que tínhamos antes. Este valor, no período de experiência piloto do projecto, foi suportado por uma candidatura que fizemos, no sentido de cobrir esta despesa adicional e também alguma informação ao público, que entretanto foi disponibilizada e outra que está em marcha.-----

-----O Senhor Vereador questiona sobre a Transdev ser o parceiro imediato; como sabe, as carreiras de transportes públicos têm concessões que são atribuídas pelo Estado e, desse ponto de vista, os transportes escolares apoiam-se bastante nessas concessões e a entidade concessionária dessas linhas é a Transdev. Do ponto de vista legal, está





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

assegurado com total transparência este acordo, uma vez que ele é aprovado pelo próprio Estado e até foi homologado pela Senhora Secretária de Estado dos Transportes – foi até anunciado como uma experiência piloto a nível nacional e o caso de Arganil é apontado como um caso de sucesso em matéria de transportes escolares; recorde que havia crianças que antes saíam de casa às 6 da manhã e hoje saem às sete e meia. Reduziu-se drasticamente o tempo de espera nas escolas, ao mesmo tempo que se criou uma oferta mais abrangente.-----

-----Relativamente à TREMNO, esta foi a entidade que fez o estudo da remodelação do sistema de transportes; é uma das entidades mais credenciadas em Portugal, tem trabalhado com um conjunto enorme de municípios. Gostaria ainda de dizer que há alguns projectos que têm sido desenvolvidos neste âmbito, nomeadamente preocupámo-nos em remodelar o sistema de transportes públicos, mas também nos preocupámos em monitorizar e avaliar o resultado deste novo sistema; daí que necessitemos de apoio técnico para o efeito. É esta a ligação que existe com a TREMNO, entidade que ao longo deste tempo todo nos tem apoiado neste processo.-----

-----Sobre a documentação que o Senhor Vereador solicitou, ser-lhe-á facultada sem qualquer tipo de problema, uma vez que esta colaboração é feita dentro dos princípios da legalidade.-----

-----Respondendo ao Senhor Vereador Miguel Ventura, tomámos nota do assunto das passadeiras, veremos a melhor solução e agradeço a intervenção."-----

-----Pedi novamente a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que “não levantei nenhuma questão sobre ser a TREMNO, nem o Senhor Presidente terá que se justificar por causa disso; o que eu questionei foi haver estudos que se repetem e que se sobrepõem. Por isso peço uma cópia desses estudos, precisamente para poder avaliar as tais “*distâncias*”. Por outro lado, esta concessão levanta muitas dúvidas, pois a Transdev só pode reclamar os transportes que faz, não pode reclamar os transportes que não faz e toda a rede que, para a Transdev não é economicamente viável. Se a Câmara entende por bem facultar às pessoas um transporte, não tem que ser à Transdev, porque a Transdev opera neste concelho (e toda a gente se apercebe), com meios de transporte completamente obsoletos? Como pode gerar “lucro”, com viaturas com mais de 30 lugares para transportarem duas pessoas? É evidente que isto dá prejuízo. O que não podemos é analisar a situação do prejuízo sem tentar resolvê-la evitando transportes inadequados e inadaptados a esta região – todos nós sabemos que isso é verdade; as viaturas que vêm para esta zona são aquelas que já não “prestam serviço capaz” noutras zonas.-----

-----Relativamente à questão da melhor oferta, agregar o transporte escolar ao transporte público, quem tira os dividendos disso é a própria Transdev, porque recebe o pagamento do bilhete, e da Câmara, recebe o valor dos transportes escolares. Para a Transdev, a oferta reproduz-se em lucro; não vejo que tenha que ser obrigatório fazer aderir os transportes à Transdev, porquanto entendo que esta definição de “concessionária” é uma definição muito “velhinha”. A Câmara tem que pugnar por melhorar a rede de transportes no concelho, é essa a sua obrigação; se a Transdev não o





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

fizer, em algum dos troços que a Câmara ache necessário, terá que contratar outra empresa; não terá forçosamente que ser a Transdev."-----

-----Interveio o Senhor Vereador **António Cardoso** referindo que "tal como nos táxis, há uma concessão de um determinado trajecto que não pode ser olvidado por quem quer que seja, nem está neste momento em desuso, é actual. Mesmo a criação de um novo trajecto, obedece a algumas situações, em que tem que ser considerada a concessionária que neste momento existe."-----

-----Gostaria também de salientar 3 pontos: foi dito que há dúvidas quanto à parceria que foi estabelecida; penso que não pode existir qualquer dúvida relativamente àquilo que foi feito pela Câmara, na medida em que é uma parceria constituída pela Câmara, pela Secretaria de Estado e pela Transdev, que é aquela que actua dentro do concelho; passados estes anos, penso que esta dúvida já não devia existir. A outra situação que também foi questionada é sobre a TREMNO monitorizar todos os anos; lembro que o Plano de Mobilidade é feito com base nos sítios onde há crianças para transportar; todos os anos é necessário haver um novo estudo, para ver onde é que há crianças para transportar, porque não são sempre as mesmas. Também me parece que as novas viaturas que foram colocadas ao serviço pela Transdev, com melhores condições, resolvem o problema que existia."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** questionando se "será que a rede de transportes escolares da Câmara dava resposta aos transportes escolares de todos os alunos? Provavelmente não daria, teria que recorrer a um outro operador ou então a própria Câmara ter uma rede de transportes próprios. Quais os custos disto? Esta é uma questão. Outra questão não menos importante, até pela realidade geográfica do nosso concelho, é a da preservação do transporte público; qual era o operador que viria para cá resolver essa outra questão, se não houvesse uma análise conjunta de toda a mobilidade de todo o concelho? Este Protocolo não só deu resposta ao transporte escolar, com os ganhos de tempo que já foram referidos, mas sobretudo assegurou e promoveu a melhoria da mobilidade em todo o concelho, peso embora constrangimentos que haverá."-

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que, "não estou a questionar uma diferença de 167 mil euros/ano para 435 mil euros/ano. Eram pagos 167 mil euros em 2005, e passaram para 435 mil euros e há ainda a acrescentar transportes que transitaram; estou a falar destes 167 mil euros, que coincidem com os transportes que a Transdev fazia dentro dos circuitos normais que tinha, mas passou-se para 435 mil, de acordo com aquele estudo de que possuo cópia. Não estou a culpabilizar ninguém; estou a exercer a minha função de Vereador com o dever de analisar todas as circunstâncias e talvez os Senhores não terão pensado bem neste negócio, porque, segundo penso, afectou financeiramente a Câmara. O resultado prático de mais ou menos uma carreira, também se resolve através de um Protocolo a fazer com esta ou aquela entidade, nomeadamente com a Transdev. O que está aqui em análise é uma justificação que,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

quanto a mim, cai por defeito e que é tentar justificar-se com os transportes escolares, quando tudo o que estava naquele estudo era vocacionado para transportes públicos; portanto, não percebo bem porque é que todos os anos é preciso fazer um plano de monitorização de sistemas rodoviários que custam ao Município 19.200,00 euros. Isto não é inventado por mim, estes valores estão todos na Plataforma, onde a Câmara tem registadas estas adjudicações.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que, “em primeiro lugar, ninguém colocou em questão a intervenção do Senhor Vereador; o que também terá que reconhecer é que poderão existir pensamentos diferentes e opiniões e estratégias diferentes. Gostava de lhe dizer que as contas que faz não são exactamente assim, porque com a adopção deste novo sistema e com o acordo celebrado entre a Câmara, a Transdev e a Direcção Geral dos Transportes Terrestres, ao fazer este acordo, a Câmara deixou de ter custos internos que o Senhor Vereador não referiu, que passaram para o Operador, como os combustíveis, os seguros, a manutenção de todas as viaturas; este trabalho tem sido feito. Também em termos de frota, reconhecemos que ainda há uma ou outra situação que não é compaginável com a modernidade que pretendemos imprimir no sistema, mas há uma melhoria na frota disponível. E a opção em 2006 era muito clara: ou continuávamos no sistema de remendos - porque era isso que se estava a passar, o Município, numa perspectiva correcta, de procurar que as populações tivessem o acesso aos transportes públicos iria ver a sua factura aumentando anualmente - mas isso não era um problema só de Arganil, era comum a vários concelhos – ou continuávamos a remendar e o peso da factura da Câmara à Transdev ia aumentando para evitar que abandonassem as concessões e pudéssemos eventualmente de ter transportes públicos, ou se repensava isto novamente.”-----

-----Quando se fala que são 100 mil euros a mais do que se gastava antes, eu não acho que isto seja um custo, acho que é um investimento. Para mim, é importante que as crianças esperem só um quarto de hora ou meia hora nas escolas, em vez de esperarem hora e meia, duas horas. Era importante acabar com alguns transportes que aconteciam, por falta de meios, quase em carrinha de caixa aberta; chegou a acontecer os miúdos serem transportados numa carrinha de caixa aberta, que não é compaginável com uma modernidade que se quer em termos de Educação no concelho. A opção foi repensar o modelo; é evidente que é um esforço significativo mas, para além da adopção do modelo, é preciso monitorizá-lo, é preciso preparar suportes de comunicação para informação ao público, é preciso auditar, porque há um acordo mas o Município precisa de garantir que aquilo que está no acordo é cumprido; daí que tenha que dispendir algumas verbas nesse sentido. Temos colhido a sensibilidade dos pais, encarregados de educação, das crianças, da população em geral e hoje é consensual que o sistema de transportes do concelho está muito melhor do que estava. Naturalmente que respeitamos que possam existir opiniões diferentes, mas é este o nosso entendimento. Sobre aquilo que pediu, ser-lhe-á disponibilizado.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que "a Transdev é concessionária no concelho de Arganil dos transportes públicos; paga essa concessão à Câmara ou ao Estado? Quanto pagará? Era bom que soubéssemos o valor que a Transdev paga ao Estado para ter a concessão no concelho de Arganil, bem como os termos dessa concessão. Porque, da mesma forma que nós não podemos adjudicar transportes a outros, também eles não podem abandonar os transportes que estão na concessão. Desafio o Senhor Presidente a pedir esses elementos para nós ficarmos a saber se, de facto, o concessionário cumpre integralmente as suas obrigações."-----

-----O Senhor Presidente referiu que essa questão já foi um pouco subvertida, quando os Municípios passaram a pagar ao operador, para não terminarem determinadas carreiras.--

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **António Cardoso** dizendo que "tenho conhecimento, relativamente às concessões, do seguinte: não posso precisar se durante meio ano ou durante um ano, se o trajecto não fosse feito pela concessionária, esta, perdia essa carreira, esse trajecto; era esta a única situação que estava prevista. Quanto ao pagamento em si, penso que não há pagamento nenhum da concessionária ao Estado, houve foi na altura, candidatura para concessão de determinada carreira."-----

-----O Senhor **Presidente** disse ainda que "há uma directiva comunitária, com legislação europeia, que regula estas matérias e, pelo que sei, ainda não está feita a transposição para a legislação portuguesa; de qualquer forma existem algumas orientações. O que acho que fazia sentido era serem as Câmaras Municipais a terem estas concessões e depois lançarem os concursos públicos; no dia em que tivermos este sistema, lançaremos o concurso para ver quem é que oferece melhores condições."-----

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** referiu ainda que "na altura também tive alguma intenção de modificar esta questão; aquele edifício que são as oficinas da Rodoviária pertence à Câmara; na altura foi protocolado que o edifício era da Câmara, desde que a Câmara lhes facultasse um espaço e meios para construírem uma nova oficina. Houve dúvidas quando se transitou da Rodoviária Nacional para a Transdev, se a venda também arrastou essa obrigação, é questão de dar volta á papelada e verificar se essa questão se mantém."-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Diversos;**-----

-----**Capítulo Segundo – Requerimentos Diversos;**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Capítulo Terceiro – Empreitadas;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Loteamentos;**-----
 -----**Capítulo Quinto – Projectos de iniciativa da Câmara.**-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do art. 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência da deliberação sobre os assuntos abaixo indicados:-----

- 1- **Alteração ao Loteamento da Zona Industrial da Relvinha Este**, localizado na Relvinha, freguesia de Sarzedo.-----
- 2- De **Ana Margarida da Silva Fernandes Pereira**, residente em Arganil, a **requerer o prolongamento de horário de funcionamento do seu estabelecimento, denominado "NYX CAFFÉ"**, sito no Largo 1º de Dezembro, Arganil, até às 04.00 h, para o dia 1 de Novembro de 2010.-----
- 3- Apreciação e votação da **proposta da empresa GTE, Lda, para arrendamento do Laboratório do CETA, para funcionamento das aulas práticas do Curso de Aprendizagem "Técnico Instalador de Sistemas Fotovoltaicos"**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão na Ordem do Dia dos referidos assuntos.-----

-----**O Senhor Vereador Luis Paulo Costa, invocando motivos de impedimento, ausentou-se da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos.**-----

Capítulo Primeiro

Diversos

-----**PRIMEIRO: Auditoria e Certificação Legal de Contas** – Apreciação e votação da proposta de Nomeação de Auditor Externo.-----

-----Presente a informação nº I/DAGF/952, datada de 06/09/2010, da Técnica Superior Ângela Ferreira, que se dá por transcrita, para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 09.09.2010, "À Reunião de Câmara"**.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que "esta nomeação é uma competência da Assembleia Municipal e trata-se da Câmara apreciar a proposta que é





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

apresentada e depois propor à Assembleia Municipal esta nomeação, que tem que ser baseada no cumprimento daquilo que é o Código da Contratação Pública.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que “não percebo muito bem porque é que este processo é da competência da Assembleia Municipal, mas a sê-lo tem que ser por proposta da Câmara Municipal.”-----

-----A documentação que acompanha este ponto resume-se a uma informação da técnica Superior Ângela Ferreira à qual é anexa, desnecessariamente, cópia do DR. Lei 2/2007, constituída por 8 folhas impressas em ambas as faces, para simplesmente evidenciar um artº, o nº 48, dos 65 que completam a referida Lei.”-----

-----Todavia, toda a documentação que instrui o processo de adjudicação do Revisor Oficial de Contas que se segue a um processo de concurso regido pelo Código de Contratos Públicos, informações técnicas e a proposta de adjudicação, não foi disponibilizada, para além do que, os termos de concurso e a análise das propostas não passaram pelo executivo, ainda que em termos informativos.”-----

-----Sem perceber a pressa na adjudicação, o Presidente adjudica à firma BDO pelo valor de € 21.000,00 s/IVA em 1/9/2010. Precisamente neste dia decorreu uma reunião de Câmara e ainda uma outra no dia 21 de Setembro e nada desta matéria foi agendado, de que pressuponho não ter havido urgência. Do facto questiono se, ao abrigo do nº3 do artº 68ª da Lei 5-A/2007, não estará o acto de adjudicação do senhor Presidente, ferido de ilegalidade?-----

-----Assim, pelas razões anteriormente expostas, em suma e a saber;-----

----- - Não haver carácter de urgência,-----

----- - Pertencer ao Órgão e só ao Órgão a respectiva deliberação,-----

----- - Não ter sido disponibilizada documentação instrutora do processo de concurso, conforme é por Lei exigido e imprescindível (nº 2 do artº 87º da Lei 5-A/2007),-----

-----**Proponho que seja anulada a adjudicação, que seja anulado este ponto da Ordem de Trabalhos e que se proceda ao seu agendamento para a próxima reunião, devidamente instruído.**”-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que “antes da Câmara fazer a proposta à Assembleia Municipal é preciso percorrer todo o procedimento de contratação pública que a Lei exige. Não há aqui qualquer ilegalidade neste processo, que foi realizado de acordo com a lei.”-----

-----Em segundo lugar, o que a Câmara faz hoje é propor, depois de decorrido este procedimento, que não tinha que vir aqui, pois é uma competência própria do Presidente; este assunto vem hoje aqui, como corolário de todo o procedimento anterior para a Câmara fazer a proposta à Assembleia Municipal da designação da BDO como entidade que realiza auditoria e certificação legal de contas. Junto na documentação foi a Lei das Finanças Locais que, no seu artigo 48º determina a existência da figura da auditoria e da certificação legal de contas. Julgo que a intervenção do Senhor Vereador, neste campo da legalidade, não tem qualquer tipo de acolhimento; se bem percebeu, o meu despacho é do dia 9/9/2010 “À Reunião de Câmara”; houve de facto aqui – já verifiquei isso com a funcionária – um lapso de não ter sido encaminhado imediatamente para a reunião





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

seguinte, houve um lapso dos serviços e este assunto poderia já ter vindo na reunião anterior. No restante, está tudo dentro da legalidade.”-----

-----Usou novamente da palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que “o Senhor Presidente terá as suas razões, mas a informação diz “*por despacho do Senhor Presidente, datado de 1/9/2010*”, foi adjudicado à empresa BDO; é o que leio no documento, no segundo parágrafo. É por causa desta data que perguntei da razão porque não veio a reunião de Câmara há mais tempo. Não estou a pôr em causa a legalidade deste assunto; quero é esclarecer-me sobre o que é que estou hoje a aprovar, se é a adjudicação à BDO?”-----

-----Interveio o Senhor **Presidente** explicando que “decorreu um processo de contratação pública; no dia 1 de Setembro foi adjudicada à BDO, no âmbito desse processo de contratação pública; no dia 6 de Setembro é elaborada esta informação e eu, no dia 9/9/2010, despachei à Reunião de Câmara. Esta adjudicação só se torna efectiva depois da decisão da Assembleia Municipal, ou seja, decorreu o processo administrativo de contratação pública, mas só se torna efectiva depois da Assembleia Municipal dizer que designa este Auditor; se a Assembleia disser que não, o processo tem que ser repetido.-----

-----Este processo prévio, de contratação pública, tem que ser feito, para a Assembleia Municipal poder decidir.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que, “perante esta explicação, aquilo que verifico que possa não estar totalmente correcto, é a formulação da própria Ordem de Trabalhos – *apreciação e votação*, pois nós não vamos aqui votar nada, já decorreu o processo de contratação pública, está adjudicado e, no fundo, este assunto vem à Reunião de Câmara em trânsito para a Assembleia Municipal; há somente uma informação para a Assembleia Municipal.”-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que, “se não houver uma deliberação da Câmara, o assunto não pode ir à Assembleia Municipal, pois não pode ser o Presidente a propor à Assembleia Municipal, tem que ser o Órgão executivo.”-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **António Cardoso** referindo que “penso que está claro o primeiro ponto, *apreciação e votação da proposta de nomeação do auditor externo*; aquilo que disse o Senhor Vereador Miguel Ventura não corresponda à verdade, porque ainda não está adjudicado, está escolhido. Esta *apreciação e votação da proposta de nomeação* está em sintonia com aquilo que diz o artigo 48º, *proposta da Câmara*.”-----

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** referiu então que “há aqui um lapso na informação da Dr.ª Ângela Ferreira, porque diz aqui “*tendo o mesmo sido adjudicado, por despacho do Senhor Presidente*”; era necessária esta adjudicação ter sido feita no dia 1 de Setembro de 2009? Não poderia ter esperado então para ser adjudicada após decisão da Assembleia Municipal? Diz aqui que já foi adjudicado.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que "cabe à Assembleia Municipal nomear o Auditor externo; essa proposta de nomeação que a Câmara vai fazer à Assembleia Municipal tem que ser alicerçada num procedimento de contratação pública; esse procedimento foi feito até ao momento da adjudicação. Quer a BDO, quer a Câmara, sabem que essa adjudicação só se torna efectiva, mediante deliberação da Assembleia Municipal, que nomeia a BDO como auditor externo. É preciso seguir o procedimento de contratação pública até ao fim, para a Assembleia Municipal se poder pronunciar; se ficássemos na fase de intenção de adjudicação poderia haver alguma circunstância superveniente que pudesse alterar a proposta. Trata-se de apreciar esta proposta e votá-la; se ela for aprovada, segue para a Assembleia Municipal."-----

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** disse ainda que "visto o presente assunto ser, segundo informação do Presidente de Câmara, da total responsabilidade da Assembleia Municipal e porque não estou de todo convencido e esclarecido sobre esta questão, dela expresseo o meu voto de abstenção."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Rui Miguel da Silva, propor como auditor externo a empresa BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., para as contas de 2010/2011.-----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, remeter a presente proposta à digna Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto no nº 2º do artº 48, da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro. (Lei das Finanças Locais) -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** De **António Manuel Ventura Fernandes**, a requerer a aprovação de Informação Prévia para a construção de Posto de Abastecimento de Combustíveis Líquidos de Gasolinas, Gasóleos e Serviço de Lavagem, localizado na Gândara, freguesia de Arganil.-----

-----Presente a informação da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datada de 22/09/2010, que se dá por transcrita, para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.-

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 23.09.2010, "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** explicando que "este pedido localiza-se na Gândara, num terreno contíguo ao da Cerâmica; do lado direito da serventia é o parque de estacionamento e, do lado esquerdo da mesma, situa-se este terreno, propriedade do





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Senhor António Manuel Ventura Fernandes. Foram feitas as necessárias consultas, nomeadamente à Junta de Freguesia, à Autoridade Nacional de Protecção Civil e à Administração Regional de Saúde do Centro; os pareceres da Junta de Freguesia e da Autoridade Nacional de Protecção Civil são favoráveis e o parecer da ARSC é favorável condicionado.-----

-----O que se propõe à Reunião de Câmara é o deferimento deste pedido de Informação Prévia, indicando ao requerente que o procedimento de controlo prévio a que se encontra sujeita a realização da operação urbanística é a licença. Neste momento aquilo que se votará é somente a Informação Prévia."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que "há aqui uma questão que se prende com a integração desta infra-estrutura, a vir ser construída, no meio urbano e o esquema rodoviário proposto para aquela zona; todos nós sabemos que aquela é uma zona de conflitos, até porque a escola obriga a um movimento grande de viaturas pelo que, a tomar alguma decisão, ela tem que ser muito bem acautelada, no sentido de salvaguardar as condições de segurança desejáveis. Por outro lado, entendo que a construção deste posto de combustível, vai obrigar à construção de uma rotunda naquela zona; não estou a ver a inserção rodoviária, em termos de acessibilidades ao posto, com o nó que lá existe. Poderá criar situações de conflito e bastante gravosas em termos de segurança, tanto para os automobilistas, como para os peões, nomeadamente os estudantes."-----

-----Analisado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação Prévia para construção de um Posto de Abastecimento de Combustíveis Líquidos de Gasolinas, Gasóleos e Serviço de Lavagem, na Gândara, Arganil.-----

-----A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, definir que o procedimento de controlo prévio a que se encontra sujeita a realização da operação urbanística é a licença. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação **da candidatura para instalação da empresa "Parque Eólico de Vale Grande, S.A.", no Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil (CETA).**-----

-----Presente a informação nº I/GP/737/2010, datada de 28/09/2010, da Técnica Superior Carmo Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- *A "Parque Eólico do Vale Grande, S. A.", entidade responsável pela construção e exploração do Parque Eólico de Vale Grande, no Concelho de Arganil, contactou esta*





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

autarquia manifestando interesse em arrendar um dos gabinetes do Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil, com o objectivo de para ali transferir a sede da sociedade anónima que actualmente é em Lisboa. O referido Parque Eólico, cujo montante total de investimento previsto está estimado em 19 milhões de euros, encontra-se actualmente em fase de construção e prevê-se que entre em exploração em meados de 2011. -----

----- Neste âmbito, a entidade em questão solicitou que lhe seja disponibilizado o gabinete n.º 7 (P1/04), situado no piso 1 do CETA, o qual tem uma área de 18,30 m2. ----

----- De acordo com o disposto no artigo 5.º do Regulamento do CETA, o qual estabelece quais os procedimentos para formalização das candidaturas, o interessado procedeu à entrega dos documentos abaixo referidos e remetidos em anexo, cuja conformidade verificámos: -----

- Número de Identificação Fiscal; -----

- Documentos Comprobativos da Situação Contributiva e Tributária Regularizada. -----

- Certidão Permanente. -----

----- Face ao exposto anteriormente e de acordo com o definido no número 1 do artigo 8.º do Regulamento do CETA, o qual determina que "a decisão sobre o acesso e instalação no Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil caberá à Câmara Municipal, através de deliberação", submetemos o assunto à consideração superior. -----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 28.09.2010; "À Reunião de Câmara."-----

*-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "nós já aqui aprovámos a instalação de várias empresas no CETA, mas poderia lembrar-nos quais são os objectivos que presidiram à criação do CETA? Já disse aqui e volto a afirmar, que concordo com os objectivos iniciais, ou seja, sempre entendi o CETA como um ninho de empresas, um espaço que serve para alavancar o nascimento de empresas ou alavancar empresas que tenham necessidade de se expandir. Recordo-me de falarmos nisso numa reunião anterior, se haveria algum prazo máximo para que as empresas pudessem estar instaladas nesse mesmo espaço ou seja, não se eternizarem ali, para poder haver alguma rotatividade e beneficiar um conjunto de novas empresas, sobretudo promovidas por jovens. Julgo que era essa a intenção inicial do Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil."-----*

*-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "já ouvi aqui uma grande preocupação sobre estas empresas eólicas terem sede ou não, em Arganil; com a aprovação deste pedido, o que estamos a fazer é consagrar e responder a essas preocupações ou seja, a empresa "Parque Eólico de Vale Grande, S.A.", ficará com sede em Arganil, no CETA. Os objectivos foram sempre estimular o empreendedorismo e desenvolver também a actividade económica, particularmente ligada ao sector dos serviços. Julgo que é isso que tem vindo a acontecer e esses objectivos também estão plasmados no próprio Regulamento de funcionamento do CETA."-----*





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** referiu que “se, na altura tivesse conhecimento que a sede da empresa não estava em Arganil e só agora é que vai estar, teria, na altura, levantado algumas dúvidas sobre a aprovação deste Parque Eólico. A intenção do Senhor Vereador Miguel Ventura, com a qual concordo, é no sentido de saber se uma empresa deste género tem enquadramento no Regulamento do próprio CETA e se cumpre os objectivos para os quais o CETA foi criado.”-----

-----Interveio o Senhor Vereador **António Cardoso** referindo que “às vezes causa-me alguma perplexidade a colocação de certas questões em Reunião de Câmara; acho bem que as explicações sejam pedidas mas, quando está previsto um investimento de cerca de 19 milhões de euros com a instalação desta empresa aqui, em Arganil e se colocam dúvidas quanto à sua própria instalação, fico um pouco perplexo. Há um objectivo para a criação do CETA, que era o ninho de empresas; até agora, há uma parte que está ocupada e outra que está vazia; quando uma empresa destas pede para se cá instalar, se há espaço para ela e se ainda fica espaço disponível para outras empresas, porque não abraçar este projecto? Eu digo abertamente *sim*; acho que é bem vinda a vontade desta empresa se instalar no CETA.”-----

-----O Senhor Presidente referiu que “o objectivo maior do CETA é promover o desenvolvimento económico; obviamente que não somos ingénuos e que estas empresas têm interesse em estar em Arganil, até por questões de matéria fiscal. Isso para nós é importante, porque ajuda a alavancar as transferências do Estado para o Município, porque um dos indicadores que é medido é o volume de negócios promovidos dentro do território do Município. Uma empresa desta dimensão e com este capital de investimento, é do interesse do município que ela se fixe aqui, pois não estamos a falar só de empreendedorismo e de iniciativas empresariais locais. Acho que as dúvidas do Senhor Vereador poderiam existir se nós tivéssemos o CETA cheio; o CETA não está cheio e, para além dos efeitos indirectos, há o pagamento duma renda ao Município. Julgo que estamos a prosseguir o objectivo principal, que é o desenvolvimento económico do concelho, aceitando a integração destas empresas no CETA.”-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura**, “para esclarecer a minha intervenção, nunca me passou pela cabeça dizer que não quero esta empresa em Arganil – isso não está aqui em causa; a única questão que coloquei é uma preocupação no sentido de termos ali uma infra-estrutura com condições para acolher um conjunto de jovens empresários, que têm ali uma oportunidade de, com custos mais reduzidos, poderem implementar a sua iniciativa empresarial e questiono como é que uma empresa que vem fazer um investimento de 16 milhões de euros no concelho de Arganil – obviamente que é bem vinda, era bom que todos os meses aqui aprovássemos investimentos destes – não tem condições para criar as suas próprias instalações no concelho, pois eles não transferem a sede para Arganil porque a Câmara lhes faculta um espaço no CETA. As minhas preocupações vão apenas no sentido de que um dia haja jovens empresários que se queiram instalar, que tenham dificuldade em encontrar o seu espaço e a Câmara não





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

lhes possa facultar esse espaço, numa estrutura que foi criada com essa finalidade, porque estão lá outras empresas que, porventura teriam oportunidades para estarem noutra espaço. Mas se o Senhor Presidente diz que está garantida essa possibilidade de futuramente, com base no princípio da rotatividade, saírem algumas empresas para entrarem outras, fico mais descansado. Não se coloca em causa que esta empresa vem promover o desenvolvimento económico no concelho; as minhas dúvidas são só relativamente à localização da sede da empresa no CETA."-----

-----Interveio o Senhor **Presidente** dizendo que "estas questões têm sido tratadas de acordo com o Regulamento que temos. Da nossa parte também há total abertura para, quando se fizer uma alteração ao Regulamento, podermos prever estas situações, em que há um interesse efectivo das empresas terem uma sede, mas que depois não têm grande utilização do espaço físico, poderem pagar uma renda à Câmara. No dia em que se verificar que há falta de espaço e que há empresas que não utilizam, de forma intensiva, o espaço disponibilizado, resolveremos essas questões."-----

-----Interveio ainda o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "relativamente a esta empresa "Parque Eólico de Vale Grande, S.A.", entendo que o CETA não é nenhum ninho de empresas; quando muito, no meu entender, é um ninho de fomento e de consolidação de empresas, que é diferente. No próprio Regulamento do CETA está limitada temporalmente a permanência das empresas. Não vejo esta empresa, com a envergadura que tem, a necessitar de ir para o CETA; também em termos de receitas, não é pelo arrendamento de mais uma sala que a Câmara Municipal vai ficar mais rica. Relativamente às receitas, o próprio funcionamento do Parque Eólico já traz receitas para a Câmara. Para mim, esta é uma questão de princípio, nada me move contra a empresa. Uma empresa que transferiu ou vai transferir para a Câmara mais de 50 mil euros, vir pedir para se instalar no CETA, um espaço do Município, pago por todos os cidadãos do Município, sabendo nós que as coisas estão difíceis, acho que é muito forçado. A minha decisão vai corresponder a questão de princípio, não concordar que uma empresa com esta envergadura, com este movimento financeiro e com esta pujança, precise, para se instalar no concelho de Arganil, de recorrer a um espaço no CETA."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Rui Silva e a abstenção do Senhor Vereador Miguel Ventura, aceitar a instalação da empresa "Parque Eólico de Vale Grande, S.A.", no Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil, nos termos do nº 1 do art. 8º do seu Regulamento. Notifique-se."-----

-----**O Senhor Vereador Rui Silva fez a seguinte declaração de voto:**-----

-----"Porque, para esta empresa, na reunião de 17 de Julho de 2010, foi assinado um acordo com o Município para instalação de um Parque Eólico que previa transferência de receitas para a Câmara no montante de € 110.000,00, dos quais o município já terá recebido ou em vias disso, mais de 50% desse valor, penso, por princípio, que o seu





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

enquadramento no regulamento do CETA, nomeadamente, no que se refere aos considerandos e ao objecto dos candidatos, neste caso, não é adequado".-----

-----**O Senhor Vereador Luis Paulo Costa, regressou à sala de reuniões, passando a participar nos trabalhos.**-----

-----**QUARTO:** Apreciação da **Análise da Situação da ADEPTOLIVA.**-----

-----O Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** fez uma apresentação em Power Point, de documentação relativa à situação da Adeptoliva. Esta documentação fica anexa à acta, fazendo parte integrante da mesma.-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva**, referindo que "em tempo, foi solicitado que fosse fornecida documentação para nós podermos com algum tempo, com alguma serenidade, questionarmos algumas situações que possam ter a ver com o "falecimento" da Adeptoliva. Gostaria que todos fizéssemos um exercício de memória, para vermos porque é que apareceu a Adeptoliva; a Adeptoliva aparece numa altura em que a formação profissional era um dos caminhos aconselhados; a escola pública não fazia este tipo de formação e os Municípios de Arganil, Oliveira do Hospital e Tábua, congregaram-se num projecto comum, no sentido de dar possibilidades aos nossos estudantes de uma complementaridade e de cursos profissionais mais técnicos. Havia também o pensamento de que este tipo de escola devia ter também uma ligação com as empresas, para que a formação tivesse um resultado prático.-----

-----Por aquilo que recordo, acho que houve bons resultados em termos do que era leccionado na escola profissional e depois todo o percurso dos alunos no mercado de trabalho. Não sei o que é que se está a passar com a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital e com a de Tábua, mas o que se nota, relativamente a Arganil, é que a Adeptoliva desapareceu; não temos nenhuma inscrição de alunos. Cabe-nos a nós, como autarcas, vermos o porquê desta situação e fazermos uma retrospectiva para vermos se vale a pena continuar ou não, e de que forma. Isto tem que ser maduramente pensado, não pode ser feito somente através de uma apresentação. Podiam até trazer aqui responsáveis da Adeptoliva para nos explicarem o que é que se passa, ver se a Câmara pode fazer alguma coisa ou não, ou então desfazemos este Protocolo. Há aqui um sintoma que é a concorrência que está a haver entre a Escola Secundária e a Adeptoliva; eles não deviam ser concorrentes, deviam complementar-se. Tudo isto devia ser devidamente planeado; uma vez que as Câmaras, em determinado momento difícil e necessário, criaram a Adeptoliva, agora, há que lhe dar continuidade, caso seja vantajoso; para se dissolver a Adeptoliva, tem que haver uma razão muito forte porque entendo que todo o trabalho, todos os encargos financeiros, todo o património que a Câmara Municipal lá tem, têm que ser rentabilizados; tem que se ver em que situação está todo este processo, para depois vermos de uma forma mais serena tudo o que se irá passar no futuro, sobre a Adeptoliva.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Uma coisa é certa: a formação profissional está cada vez a crescer mais na escola pública – e também não é de admirar, porque a escola pública tem muito mais vantagens; se a escola profissional está moribunda, a escola pública fica com os alunos todos. Será que é isso que interessa? Será que é isso que é importante? Será que vale a pena deixar fechar a Adeptoliva? São essas questões que se me colocam e sobre as quais gostaria de estar documentado por forma a fundamentar uma decisão sobre esta matéria.”-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que “fomos confrontados aqui com alguns elementos relativamente à situação da Adeptoliva no concelho de Arganil, mas era importante também, para uma análise mais profunda, sabermos o estado da Adeptoliva em todos os concelhos. Em Oliveira do Hospital e em Tábua também existem escolas secundárias e a Adeptoliva continua a ter uma presença muito forte nesses mesmos concelhos. Subscrevendo um pouco as palavras do Senhor Vereador Rui Silva, vamos questionar o porquê de apenas em Arganil termos esta situação; temos menos jovens? Temos mais dificuldade no seu recrutamento para a escola? Porque não poderemos descentralizar a escola Adeptoliva da sede do concelho e criarmos, por exemplo, um Pólo em Côja, onde não há nível secundário, e apanharmos aí os jovens de todo o alto concelho? Falta-nos informação a um conjunto de questões, para que possamos ter uma visão mais detalhada e mais profunda daquilo que é a situação da Adeptoliva neste momento. Vemos também noutras regiões outras escolas profissionais que estão com uma grande pujança, com uma grande actividade, e estranhámos que seja só em Arganil que haja este decréscimo e, de alguma forma, este abandono do ensino profissional através da escola profissional.”-----

-----Interveio o Senhor **Presidente** referindo que “não discuto que os objectivos que levaram à constituição da Eptoliva foram os mais nobres; era e é, um projecto que faz sentido, nomeadamente promovendo também a articulação entre as empresas e a escola e procurando ministrar formação que vá ao encontro daquilo que são as necessidades dos 3 concelhos, em matéria de formação e de emprego. De facto, tem-se verificado alguma erosão no número de alunos, não só em Arganil, mas também em Oliveira do Hospital e em Tábua; em Arganil é mais evidente, por uma razão que não se prende apenas com a escola secundária. A escola Secundária de Arganil tem uma atitude agressiva relativamente a esta matéria da formação; se compararmos a panóplia de cursos existentes na escola secundária de Arganil com as de Oliveira do Hospital e Tábua, estas, não terão o volume profissional que a escola de Arganil tem. Por outro lado, ainda temos uma outra circunstância, não menos importante e que Oliveira do Hospital e Tábua não têm: temos a sede do Centro de Formação do IEFP em Arganil; não foram apresentados números, porque o Instituto de Emprego está a reunir informação para nos facultar mas, por uma conversa que tive na semana passada, com a Senhora Directora do Centro de Emprego e Formação Profissional, neste momento há 100 pessoas do concelho de Arganil em formação na Quinta do Mosteiro, o que, de alguma forma, também faz alguma concorrência. Estes dados são dados preliminares que temos; seguindo a vossa sugestão,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

poderemos recolher os dados de Tábua e de Oliveira do Hospital, se bem que aí o problema não é tão evidente como aqui, face às circunstâncias que enunciei.-----
-----Temos vindo a fazer alguma reflexão, em conjunto com os Presidentes das Câmaras de Tábua e de Oliveira do Hospital e temos chegado a uma conclusão que é uma preocupação grande, não com este período até 2013, uma vez que há candidaturas e há fundos comunitários, mas pós 2013, a questão que se coloca é se é ou não viável as Câmaras Municipais gerirem uma escola profissional. Nesse sentido, temos vindo a colocar em aberto a hipótese de, pelo menos, conversar com alguns privados que estejam já no sector, sobre a possibilidade de poderem entrar como parceiros neste projecto. É evidente que o número de formandos que temos tido é preocupante, neste momento não temos nenhum curso a funcionar; temos que avaliar muito bem esta circunstância, uma vez que a Câmara apesar de não ter formandos tem uma despesa mensal na Eptoliva de 1.000,00 euros, estamos a falar de 12.000,00 euros por ano, que neste momento não são colocados ao serviço da formação, que eventualmente poderiam ser aplicados noutras áreas. Este assunto foi agendado por solicitação dos Senhores Vereadores, mas também porque havia vontade de apresentar estes números; vamos trabalhar e recolher mais dados para vos poder apresentar. Não havia aqui o objectivo de tomar nenhuma decisão sobre este assunto, mas parece-me que há um sentimento comum de abertura à entrada de privados também no processo de gestão da Eptoliva.”-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **António Cardoso** dizendo que, “relativamente a tudo o que foi dito e depois da explanação dada pelo Senhor Vereador Luis Paulo Costa, há conclusões que temos que retirar e agirmos em concordância com as mesmas, ou seja, a criação da Eptoliva foi em tempo próprio e era necessário ser criada e ainda bem que o foi, mas dá ideia que cumpriu a sua função, tendo em atenção a maior oferta que é feita pela ESA e também pelo IEFPP. Também Oliveira do Hospital, apanha uma grande parte de alunos. Há uma realidade diferente no nosso concelho, devido à agressividade da própria ESA, do Instituto de Emprego e Formação Profissional, que têm objectivos a cumprir em relação a essa mesma área. Há também o problema dos custos que tudo isto implica; como estamos num tempo de olharmos bem para aquilo que temos e de constrangimento financeiro, os cortes são anunciados dia a dia e temos que ter a coragem de analisar friamente esta situação, mas com realismo; se verificarmos que não há cursos, que não há alunos que se inscrevem, e que é preenchida, dentro do concelho, a formação profissional quer pela ESA, quer pelo Instituto de Emprego, penso que temos que dar um prazo a nós próprios para discussão desta matéria, de dois, três meses; há decisões que têm que ser tomadas e devemos tomá-las criteriosamente, mas em função do realismo que temos neste momento de enfrentar.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que “no seguimento do comentário que acabou de se ouvir, acho bem que se faça essa tal avaliação, mas nunca, por via nenhuma, aceitarei que a justificação de encerrar a Eptoliva no concelho de Arganil, sejam os custos que acarreta. No âmbito da Formação Profissional e do ensino, investir é poupar no futuro, não é gastar. A questão que se coloca é ver se a Adeptoliva





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

vale ou não a pena e, em consciência, chegarmos à conclusão que vale a pena a aposta, ou não vale a pena apostar, porque a escola secundária absorve tudo, ao fim ao cabo é tomar uma das opções; manter uma escola sem cursos anos e anos seguidos em que a Câmara continua a investir para algo que não tem resultados, não está correcto, ou recuperarmos o projecto, identificando os empecilhos e corrigindo as deficiências ou então pararmos por aqui, sem que seja em consciência, pelos custos que acarreta.”-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** que “gostava de chamar a atenção para um ponto que foi há pouco aflorado e que era uma mais valia da Adeptoliva, que é a forma como a Adeptoliva foi construída; obviamente que são as 3 Câmaras Municipais que, de alguma forma, assumem o grosso do desenvolvimento da escola mas, não nos podemos esquecer que a Adeptoliva, nos seus corpos sociais, tem representado o tecido empresarial da região e muitas empresas do concelho de Arganil, que têm beneficiado dos alunos que saem da Adeptoliva; há aqui um outro dado importante a reter; estes dados são muito sintéticos para a análise que temos que fazer – o Senhor Presidente já referiu que vai trazer mais dados e um dos dados que gostaríamos de ter aqui em comparação, são os níveis de empregabilidade dos alunos que saem da Adeptoliva e do ensino público, da escola secundária; essa ligação próxima que existia entre a Adeptoliva e o tecido empresarial permitia elevados níveis de empregabilidade dos alunos. Relativamente aos alunos, julgo que a escola profissional poderia também actuar num conjunto de jovens a que a escola secundária não poderá dar resposta; o centro de emprego de Arganil está a dar essa resposta, mas era irmos buscar aqueles jovens que já abandonaram a escola há algum tempo, que, de alguma forma, porque existe algum estigma relativamente à escola pública, e numa outra vertente de ensino, poderem ser mais motivados, mais incentivados. Aí, o centro de emprego e formação profissional poderá responder a esse facto, mas a Adeptoliva também poderia responder a jovens que não se sentem motivados para voltar novamente neste caso à escola secundária, a um local onde já estudaram e abandonaram precocemente.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** dizendo que “penso que o ponto essencial era ver se realmente existe ou não resposta em termos de formação profissional no nosso concelho e eu ficaria extremamente preocupado se não existisse. Pelas ofertas que têm sido apresentadas pela ESA e pelo IIEFP, acho que teríamos que nos assegurar se há ou não resposta no nosso concelho para essas necessidades. Por outro lado, sabemos que em tempos a escola pública teve a formação profissional com grande sucesso e com grande integração dos respectivos alunos; por circunstâncias que não adianta falar, esse ensino acabou. Pessoalmente, vejo com bons olhos a escola pública chamar a si, novamente, a formação profissional. Por outro lado e como já foi referido, houve um vazio na Formação Profissional e nessa altura, as Câmaras, como lhes compete em alturas cruciais, devem promover elas próprias esse tipo de respostas. Também há outro aspecto que, infelizmente, se tem vindo a verificar, é que o número de alunos tem vindo a reduzir cada vez mais; infelizmente é um aspecto comum a estes concelhos, sobretudo aos concelhos da Beira Serra. O ensino público talvez tenha mais disponibilidade de dar





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

resposta no âmbito da complementaridade do ensino sobretudo nesta vertente da formação profissional. Como também já foi aqui referido, não é a questão económica, mas é sobretudo um apelo constante à gestão de recursos; e se temos entidades que estão credenciadas, com possibilidade de dar resposta e os nossos jovens possam ter lugar à sua formação, sem grandes deslocações e sem grandes constrangimentos, porque não repensar a nossa posição em termos do enquadramento da Adeptoliva, mas acho muito bem que isto careça de um tempo de reflexão, até para vermos todas estas variáveis que estão em jogo.”-----

-----O Senhor **Presidente** disse ainda que “acho que o que tem que se avaliar é se este projecto se esgotou ou não e se não se esgotou, de que forma é que poderemos caminhar no sentido de que o projecto tenha sucesso. Não me parece que se pudesse determinar a saída do projecto por uma questão financeira; não é isso que está em causa, o que está em causa é ver se estes 12 mil euros que a Câmara gasta por ano têm retorno para o concelho. Por outro lado, isto é um projecto intermunicipal e nós temos sido solidários neste campo; se tivéssemos uma perspectiva egoísta da situação, como não temos formandos, não pagávamos cota e isso não temos feito; temos procurado manter essa solidariedade institucional e intermunicipal. Sobre a questão que o Senhor Vereador Miguel Ventura referiu, da empregabilidade, acho que é um exercício importante; não estou assim tão certo da empregabilidade dos cursos, acho mesmo – isto não é uma crítica à Adeptoliva, porque também é uma crítica que faço à escola secundária – acho que nós devíamos direccionar a formação no sentido das necessidades do mercado de trabalho; acho que não o fizemos e continuamos a não fazer isso, por uma questão da falta de recursos; acho que se aposta muito numa grande panóplia de cursos – vimos aqui os cursos que a escola secundária está a oferecer, são cursos de papel e lápis, mas depois tenho as maiores dúvidas se as pessoas vão trabalhar naquelas áreas. Há um curso Técnico Profissional de Acção Social, que desconfio que o número de alunos inscritos nesse curso chegaria para o triplo das necessidades que existem nas IPSS do concelho. Tenho algumas dúvidas sobre esta questão da empregabilidade e isto não tem só a ver com a Adeptoliva, tem a ver também com a Escola Secundária e até com o IEFP. Acho que é preferível que a oferta formativa seja em menor escala, mas que vá ao encontro das necessidades das empresas, porque muitas vezes é difícil encontrar mão de obra qualificada na área da Serralharia, na área da Electricidade, etc, que eram áreas que neste período de crise teriam seguramente emprego e a verdade é que é difícil encontrar esta mão de obra qualificada.”-----

-----Acho que estes números que iremos apurar das empregabilidade são importantes para avaliarmos a acção da Adeptoliva ao longo destes anos e porque não também da escola secundária e do IEFP. Acho que podemos tirar duas conclusões: a primeira, que é necessário mais dados, que vamos recolher e trabalhá-los para trazer aqui e, em segundo lugar, também darei nota do conteúdo das conversas que formos tendo com as Câmaras de Tábua e de Oliveira do Hospital e ver alternativas relativamente ao futuro; depois de aprofundadas estas questões, tomarmos uma decisão sobre qual é o papel do Município de Arganil na Adeptoliva.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**QUINTO:** Apreciação e votação da **Celebração de Contrato para Planeamento entre o Município de Arganil e a empresa "Estafeira – Compra e Venda de Propriedades, S.A."**.-----

-----Presente a informação nº I/DAGF/1023, datada de 30/09/2010, da Técnica Superior Inês Anjos, que se dá por transcrita, para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.—

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 30.09.2010, "À Reunião de Câmara"**.-----

-----Interveio o Senhor **Presidente** referindo que, "como todos os Senhores Vereadores sabem, existe uma intenção de investimento na Quinta da Estafeira; houve um estudo de impacte ambiental, foi emitida uma declaração de impacte ambiental favorável condicionada, a uma modificação naquilo que são os instrumentos de gestão territorial. Nessa declaração de impacte ambiental, assume-se como possibilidade de resolver a questão, uma vez que existe REN envolvida, com o processo de revisão do PDM, uma alteração ou a elaboração de um Plano de Pormenor.-----

-----Entendemos que o que existe é uma intenção de investimento que era importante colocar em marcha; o processo de revisão do PDM está a andar bem mas, de qualquer forma, colocar em marcha a possibilidade da elaboração de um Plano de Pormenor que, neste caso concreto, deve ser feito uma vez que eles põem e dispõem de todos os dados, pela própria empresa. Para concretizar isso é necessário elaborar e assinar um Contrato de Planeamento. A minuta desse contrato de Planeamento está anexa à informação e prevê a elaboração do Plano de Pormenor. Quisemos também, nesse contrato de Planeamento, colocar uma cláusula indemnizatória sobre a questão do avanço ou não do investimento; estes procedimentos envolvem custos administrativos significativos, neste caso muito mais da parte da entidade privada, mas a decisão de avançar para um Plano de Pormenor impõe alguma responsabilidade da parte do Município e alguma co-responsabilização e, por isso, colocámos esta cláusula neste Contrato de Planeamento."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** perguntando "qual a diferença entre haver e não haver este Contrato de Planeamento? A Câmara está a seguir um Contrato de Planeamento, quando está tudo legislado. Para fazer uma alteração do PDM não é preciso haver Contrato de Planeamento, para este caso concreto, existindo REN; já vieram aqui vários processos, inclusive por causa das Eólicas, e não houve qualquer problema."-----

-----A pedido do Senhor Presidente, a Dr.^a **Inês Anjos** explicou que "a elaboração de um Contrato de Planeamento é a forma da Câmara Municipal e esta entidade se vincularem às obrigações que lá estão, que é a elaboração de um Plano de Pormenor dentro daquela calendarização e só após a aprovação desse contrato de Planeamento poderão ser encetadas as diligências para a elaboração do Plano de Pormenor. Por isso, este Contrato





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

de Planeamento é essencial, nos termos daquele artigo 6º A do RJIGT, para vincular ambas as partes a esta obrigação. Existem obrigações da parte do Município e da parte da entidade privada também.”-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que “anteriormente, tinham que ser sempre os Municípios a avançar com o Plano de Pormenor; a lei determina que é necessário existir um Contrato de Planeamento para uma entidade privada poder elaborá-lo. Esta é uma empresa cuja principal actividade é essa e que terá ainda que encontrar um parceiro para o desenvolvimento do projecto. Tem havido da parte da Câmara a maior cautela sobre este processo, nomeadamente não criar expectativas exageradas sobre o assunto. Este contrato de Planeamento com introdução de algumas cláusulas também é um passo nesse sentido.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que “no ponto 8, dos termos de referência, salta-se da primeira para a terceira fase; gostava de perceber, em termos de “timing”, quais eram as diversas fases. Há uma elaboração de proposta de Plano, mas falta aqui a segunda fase, da elaboração do Plano, propriamente dita, porque depois está aqui a terceira fase, que já é a versão final da proposta.”-----

-----A pedido do Senhor Presidente, a Dr.ª **Eduarda Figueiredo** explicou que da segunda fase constam os procedimentos processuais obrigatórios, como a elaboração do Plano de Pormenor propriamente dito, o acompanhamento por parte da CCDRC, as reuniões de concertação (caso sejam necessárias), até à Discussão Pública.-----

-----Por outro lado, não sabemos se o Plano de Pormenor vai estar sujeito a Avaliação Ambiental Estratégica, uma vez que já dispõe de DIA (Declaração Impacte Ambiental) favorável condicionada.-----

-----De qualquer forma, hoje não aprovam os termos de referência, só aprovam o Protocolo.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à celebração do Contrato para Planeamento entre o Município de Arganil e a empresa “Estafeira – Compra e Venda de Propriedades, S.A.” e conferir poderes ao Senhor Presidente para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do documento.-----

Capítulo Segundo

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Cristina Maria Duarte Ferreira Simões Prado**, residente no lugar e freguesia de Vila Nova de Poiares, Assistente Operacional, a requerer a atribuição





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

de **Abono de Família Pré Natal** regulado pelo Decreto-Lei 308-A/2007, de 5 de Setembro.-----

-----O Senhor **Presidente** deixou um "lamento, pelos cortes que, sobretudo o Abono de Família, vai sofrer."-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** De **António Gonçalves Bernardino**, residente na França, a requerer que seja certificado que o prédio rústico sito ao Covão do Milho, no lugar de Chãs d'Égua, freguesia de Piódão, inscrito na respectiva matriz predial sob o art. 1492, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 742/19951106 com a área de 890m², foi atravessado por um caminho público, dividindo-o em duas parcelas.-----

-----Foi presente a informação nº I/DGU P/887, datada de 20/09/2010, do Fiscal Municipal Carlos Mateus, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:---

-----*Após deslocação ao local verifica-se que o terreno assinalado na planta de localização está atravessado por um caminho, dividindo-o em duas parcelas.*-----

-----*Assim sendo, não há inconveniente na emissão da referida certidão.*-----

-----*À consideração superior.*"-----

-----**Despacho da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datado de 24.09.2010:**
"Dada a informação do Fiscal Municipal, propõe-se a V.Ex.^a o encaminhamento da mesma a Reunião de Câmara para o seu deferimento. À consideração superior".-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 24.09.2010, "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, certificar que o prédio, acima mencionado, foi atravessado por um caminho, dividindo-o em duas parcelas independentes com a seguinte composição:-----

----- **Parcela (A)** – Área de 842,25 m², com as seguintes confrontações:-----

-----Sul: Alfredo Pereira;-----

-----Norte: Maria Gertrudes dos Anjos ,-----

-----Nascente: Maria da Ressurreição;-----

-----Poente: Estrada pública.-----

----- **Parcela (B)** – Área de 19,37 m², com as seguintes confrontações:-----

-----Sul: Maria Albertina;-----

-----Norte: Maria Albertina;-----

-----Nascente: Estrada pública;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Poente: Maria Albertina.-----
 -----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO:** De **Maria Alice Alves Gomes Conceição Jorge e Outros**, com morada nos Poços, freguesia de S. Martinho da Cortiça, a requerer operação de destaque de uma parcela de terreno, situada nos Poços, freguesia de S. Martinho da Cortiça, relativamente ao seu prédio inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo nº 4999 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 2080/19980423, com a área de 6.300,00m.-----

-----Foi presente a informação datada de 23/09/2010, elaborada pela Técnica Superior Urbanista, Eduarda Figueiredo, que se dá por transcrita para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 27.09.2010; À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação. Proceda-se à respectiva emissão de certidão de destaque. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO:** De **Carlos Manuel Pereira da Silva Morgado**, residente em Arganil, a **requerer o prolongamento de horário de funcionamento do seu estabelecimento, denominado "Nova Vaga"**, sito na Av. Das Forças Armadas, Arganil, até às 04.00 h, para os dias 2 e 3 de Outubro de 2010. Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 28 de Setembro de 2010, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Analisada que foi o referido pedido, deliberou-se, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara em 1 de Outubro de 2010, nos termos do disposto no nº 3 do artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Terceiro

Empreitadas

-----**PRIMEIRO: Requalificação da EB1 de Arganil** – Proposta para aprovação do Auto de Medição nº 5, trabalhos contratuais do mês de Agosto de 2010.-----

-----Presente a informação I/DGU M EPP/801/2010, datada de 21/09/2010, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- A empreitada supra referida foi adjudicada por deliberação de Câmara do dia 02/02/2010, à empresa João Cabral Gonçalves & Filhos, Lda, pelo valor da sua proposta de 1.756.759,20€ (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove euros e vinte cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 12 meses.-----

-----2) Para os devidos efeitos, foi solicitada a caução no valor de 87.837,96€ (oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete euros e noventa e seis cêntimos a que corresponde 5% do valor de adjudicação.-----

-----3) Foi apresentada pelo empreiteiro a garantia bancária nº034-43.010171-6, emitida pelo Banco Montepio Geral no valor de 87.837,96€, a que corresponde 5% do valor de adjudicação, para garantia do contrato. -----

-----4) A consignação da obra ocorreu no dia 1/04/2010.-----

-----Foi apresentado pela fiscalização, GSET, global serviços e engenharia total, Lda, pelo Director de fiscalização o, -----

-----Auto de Medição Nº5- Trabalhos Contratuais de 31/08/2010, no valor de 44.080,74€ + Iva 6% = 46.725,58€.-----

-----Face ao exposto, solicita-se à Câmara Municipal a aprovação do Auto de Medição nº5 em anexo.-----

-----Mapa Financeiro da Obra:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Auto nº	1	2	3	4	5	Totais
Data	30-04-2010	31-05-2010	30-06-2010	30-07-2010	31-08-2010	
Factura nº						
data						
Total	24.217,62	16.572,75	17.006,19	15.193,65	44.080,74	117.070,95
IVA	1.210,88	828,64	850,31	911,62	2.644,84	6.446,29
total	25.428,50	17.401,39	17.856,50	16.105,27	46.725,58	123.517,24
Trabalhos a mais						
Auto nº	1	2	3	3	3	Totais
Factura nº						
data						
valor						0,00
IVA						0,00
total						0,00
Total						123.517,24

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng^o Ricardo Pereira Alves, datado de 22.09.2010; "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição nº 5, da empreitada "Requalificação da EB1 de Arganil", de trabalhos contratuais do mês de Agosto de 2010, no valor total de 46.725,58€.

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.

Capítulo Quarto

Loteamentos

-----**PRIMEIRO:** De **Paiva e Mota, Lda** com sede no lugar e freguesia de Sarzedo, a requerer o licenciamento de alteração de Loteamento, localizado no lugar de Portelinha, freguesia de Arganil, titulado pelo Alvará nº 2/2002.

-----Presente a informação datada de 27 de Setembro de 2010, da Técnica Superior Urbanista, Eduarda Figueiredo, que se dá por reproduzida e se anexa cópia à acta, para todos os efeitos legais.

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 27.09.2010, "À Reunião de Câmara"**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar os seguintes actos:-----

-----1 - Dispensar a discussão pública com base no nº 2 do art. 22º do RJUE, conjugado com o nº 2 do art. 52º do RMEU;-----

-----2 – Alteração ao loteamento, localizado na Portelinha, Arganil, titulado pelo alvará nº 2/02.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** De **Vítor Manuel Almeida Sérgio** com morada no lugar e freguesia de Arganil, a requerer o licenciamento de alteração do Lote nº 4 do Loteamento, localizado na Gândara, Arganil, inscrito na respectiva matriz sob o nº 3480 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 2663/20090608.-----

-----Presente a informação datada de 27 de Setembro de 2010, da Técnica Superior Urbanista, Eduarda Figueiredo, que se dá por reproduzida e se anexa cópia à acta, para todos os efeitos legais.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 27.09.2010, "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do Lote nº 4 do Loteamento Gândara - Sol, Arganil - Planta de Síntese.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Quinto

Projectos de Iniciativa da Câmara

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Alteração ao Loteamento da Zona Industrial da Relvinha Oeste**, localizado na Relvinha, freguesia de Sarzedo.-----

-----Presente um exemplar do Loteamento, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente ainda a informação nº I/DGU P/931, datada de 1/10/2010, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----De acordo com o assunto supra referido, informa-se V.Exª o seguinte:-----

-----Segue em anexo a proposta de alteração ao Loteamento Industrial – Pólo Industrial da Relvinha Oeste.-----

-----Nesta fase, e de acordo com o nº 2 do art. 22º do RJUE, esta alteração pelo facto de possuir mais de 4 há, encontra-se sujeita a discussão pública.-----

-----Mais se informa, que de acordo com o anexo II, este projecto não se encontra abrangido pela alínea b) do nº 3 e pelo nº 4 do artigo 1º do D.L. nº 197/05, de 8 de Novembro, isto é, como esta alteração não implica a construção de infra-estruturas para uma área superior a 10 há, a alteração encontra-se isenta de Avaliação de Impacte Ambiental.-----

-----Face ao descrito acima, propõe-se a V. Exª o encaminhamento da presente informação e do projecto de alteração ao referido loteamento a Reunião de Câmara para que seja deliberado o seguinte:-----

-----a) – Abertura de um período de 15 dias úteis para Discussão Pública, devendo ser publicada em Diário da República.-----

-----O período de discussão pública iniciar-se-á oito dias após a data de publicação no referido Diário, devendo a mesma ser divulgada na comunicação social, através de um jornal local e na página da internet;-----

-----b) – Isentar a presente alteração de Avaliação de Impacte Ambiental, com base no acima referido.-----

-----À consideração superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 10.10.2010, "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "trata-se da ampliação da zona Oeste da Zona Industrial da Relvinha, o prolongamento da Zona Industrial para lá da Pinewells. Como sabem há alguma procura, o caso mais emergente é a questão da salsicharia Soares e Damião e o que se está a propor é a criação de um Lote nº 2, onde se irá instalar esta indústria. A área total do Lote nº 2 é de cerca de 15 mil metros quadrados."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que "Na reunião nº 6/2010 de 2-Mar peço documentação sobre processo de loteamento da zona Oeste da ZI da Relvinha, ampliação e contrato de compra e venda e escritura dos terrenos negociados com a PINEWELLS.-----

-----Na reunião nº 7/2010 de 16-Mar. é reforçado o pedido.-----

-----Na altura, se os Senhores Vereadores se recordam, fui aqui apontado como não tendo tido o cuidado devido na transacção com as empresas, pelo facto de não ter sido configurado nessa negociação o princípio da reversibilidade. Na altura expressei a minha intenção dos Senhores da Vereação ou o Senhor Presidente me disponibilizar esses





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

elementos e, na altura, agreguei precisamente esta situação do Loteamento da Zona Industrial da Relvinha Oeste.-----

-----Até hoje, lamentavelmente, não tive conhecimento de coisa nenhuma, não sei datas de pareceres, de aprovação, deste Loteamento da Zona Industrial da Relvinha e, sem esses elementos é evidente que não me vou pronunciar sobre esta alteração quando, de facto, nem me foi dado conhecimento sobre o Loteamento. Entendo que estou ferido, em termos de opinião própria sobre esta situação, porquanto o Senhor Presidente fez tábua rasa dos meus pedidos, pura e simplesmente ignorou-os. Aparecer hoje esta situação, achei anormal, porquanto não me tinham dado os elementos que eu tinha solicitado sobre a primeira fase; nem sabia que a Zona Industrial Oeste tem 3 Lotes, o da Pinewells, o da Salsicharia e um outro que ainda fica agregado.-----

-----É caricato, um Vereador da Câmara, ser confrontado com situações deste género, até publicamente, e não saber responder; o que eu digo às pessoas é que solicitei esses elementos e que quem está em falta é o Senhor Presidente.

-----Assim o senhor Presidente não me deixa outra alternativa que não seja o voto contra. A razão do meu voto contra prende-se exclusivamente com o incumprimento, por parte do senhor Presidente, das normas legais (alínea s)- do nº 1 do artº 68º e nº 2 do artº 87º da Lei 5-A/2007)".-----

-----O Senhor **Presidente** disse que "há intervenções que me deixam perplexo; aquilo que hoje vamos votar é criar as condições para que uma empresa se instale no Pólo Industrial da Relvinha Oeste. Acho que poderão existir todas as razões mas um voto contra, nesta matéria, significa não querer que a Zona Industrial da Relvinha seja alargada. A situação é clara e transparente; gostava de dizer ao Senhor Vereador que a Câmara Municipal, no mandato anterior, o Senhor Vereador não estava cá, tomou todas as decisões que tinha que tomar, para o avanço e para a ampliação da Zona Industrial da Relvinha."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "não aceito a referência que o Senhor Presidente fez, de que estou contra as Zonas Industriais, pelo contrário, se alguma coisa existe naquela Zona Industrial eu fui um dos grandes interventores para tal, na zona Este; se a Câmara Municipal teve possibilidades de meter a Pinewells é porque no Plano de Pormenor, feito na altura em que era Presidente da Câmara, já aquela zona era contemplada como Zona Industrial. O Senhor Presidente tem que interpretar o verdadeiro sentido que eu dou aos factos e, embora a ampliação tenha sido aprovada no mandato anterior, era obrigação do Senhor Presidente cumprir uma solicitação de um Vereador que não tem obrigação de saber o que se passou no Executivo anterior; tem é obrigação de ser informado, sempre que necessário, sobre as questões que são do domínio do Município. Se o Senhor Presidente me negou essa possibilidade, cabe à sua consciência justificar porque é que o negou."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor **Presidente** disse ainda que "aquilo que o Senhor Vereador acabou de fazer não foi uma declaração de voto e, portanto, sinto-me legitimado para lhe poder responder. Há duas coisas que não posso deixar passar em claro: a primeira é querer o Senhor autoproclamar-se como a pessoa que criou condições para que a Zona Industrial e a Pinewells pudesse ser lá instalada. Como sabe, o PDM foi aprovado em 1995; quem estava na Câmara era o PSD, não era o Partido Socialista. Foi no PDM que ficou consagrado que aquela zona era Zona Industrial. Em segundo lugar, dizer ao Senhor Vereador que ser-lhe-á entregue toda a documentação que entenda necessária."-----

-----Interveio ainda o Senhor Vereador **Rui Silva**, dirigindo-se ao Senhor Presidente e dizendo, "Senhor Presidente, corrija isso, por favor, porque embora o PDM tenha sido aprovado em 1995, o Plano de Pormenor é do meu tempo. E nesse Plano de Pormenor é que está essa zona prevista. O Senhor Presidente pode socorrer-se dos Serviços. O Plano de Pormenor foi executado e aprovado quando eu fui Presidente da Câmara."-----

-----O Senhor **Presidente** disse ainda ser curioso "que em oito anos em que o Engenheiro Rui Silva foi Presidente da Câmara, nenhuma empresa de média dimensão se instalou no concelho de Arganil nem na Zona Industrial da Relvinha."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Rui Silva, aprovar os seguintes actos:-----

-----1 – Abertura de um período de quinze dias úteis para Discussão Pública, devendo ser publicada em Diário da República;-----

-----2 – Isentar a presente Alteração de Avaliação de Impacte Ambiental.-----

-----À DGU para operacionalização.-----

Capítulo Sexto

Assuntos Incluídos na Ordem do Dia

(Artº 83 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e
ulteriores alterações)

-----**PRIMEIRO: Alteração ao Loteamento da Zona Industrial da Relvinha Este**, localizado na Relvinha, freguesia de Sarzedo.-----

-----Presente um exemplar do Loteamento, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação nº I/DGU P/935, datada de 4/10/2010, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----*De acordo com o assunto supra referido, informa-se V.Ex^a o seguinte:*-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Segue em anexo a proposta de alteração ao Loteamento Industrial – Pólo Industrial da Relvinha Este.-----

-----Em anexo, e de acordo com o art. 48º-A do RJUE, apresenta-se a não oposição da maioria dos proprietários dos Lotes.-----

-----Esta alteração pelo facto de não possuir mais de 4 há, encontra-se isenta de discussão pública.-----

-----Mais se informa, que de acordo com o anexo II, este projecto não se encontra abrangido pela alínea b) do nº 3 e pelo nº 4 do artigo 1º do D.L. nº 197/05, de 8 de Novembro, isto é, como esta alteração não implica a construção de infra-estruturas para uma área superior a 10 há, a alteração encontra-se isenta de Avaliação de Impacte Ambiental.-----

-----Face ao descrito acima, propõe-se a V. Exª o encaminhamento da presente informação e do projecto de alteração ao referido loteamento a Reunião de Câmara para que seja deliberado o seguinte:-----

-----a) – Isentar a presente alteração de Avaliação de Impacte Ambiental, com base no acima referido;-----

-----b) – Aprovação da alteração ao loteamento.-----

-----À consideração superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 04.10.2010, "À Reunião de Câmara"**.-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** perguntando se a Câmara tem alguma informação sobre a fase de construção da nova empresa da Ecopipe, pois há tantos anos que foi anunciada, há muito tempo que se vê a fábrica andar em obra, mas toda a gente questiona se é para avançar ou não, e quando, ao que o Senhor Presidente respondeu que a obra tem andado mais devagar do que todos desejariam, mas está uma reunião agendada com a empresa, para poder ter esses prazos mais consolidados.-----

-----A Câmara Municipal de Arganil deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Loteamento da Zona Industrial da Relvinha Este e isentar a presente alteração, de Avaliação de Impacte Ambiental. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** De **Ana Margarida da Silva Fernandes Pereira**, residente em Arganil, a **requerer o prolongamento de horário de funcionamento do seu estabelecimento, denominado "NYX CAFFÉ"**, sito no Largo 1º de Dezembro, Arganil, até às 04.00 h, para os dias 1, 2 e 4 de Outubro de 2010. Ratificação do acto praticado





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

pelo Senhor Presidente da Câmara em 1 de Outubro de 2010, nos termos do disposto no nº 3 do artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Analisada que foi o referido pedido, deliberou-se, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara em 1 de Outubro de 2010, nos termos do disposto no nº 3 do artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da **proposta da empresa GTE, Lda, para arrendamento do Laboratório do CETA, para funcionamento das aulas práticas do Curso de Aprendizagem "Técnico Instalador de Sistemas Fotovoltaicos"**.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que "há uma empresa, a GTE, que está instalada no CETA, que faz projectos de especialidade e desenvolve alguns trabalhos na área de energias renováveis; esta empresa, em parceria com uma empresa de formação, conseguiu um curso de formação e pediu-nos um espaço para as aulas teóricas, que na altura foi concedido e está agora a colocar-nos uma questão que tem a ver com a disponibilização do Laboratório para a realização das aulas práticas. No espírito do Regulamento não estava previsto que o Laboratório pudesse ser "arrendado" para este efeito, está previsto um valor de 5 euros por metro quadrado nos espaços que estavam previstos arrendar e ao Laboratório não existia qualquer referência. Existe uma proposta de 2euros por metro quadrado, que dará cerca de 200,00 euros por mês, do arrendamento do Laboratório, por parte da empresa GTE, que diz que não pode ir além deste valor. Pergunto o que é que os Senhores Vereadores acham deste assunto."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "acho bem colocar essa questão para ouvir outras opiniões; acho que a Câmara não deve fazer finca-pé relativamente ao preço, pois é bom que se rentabilize aquele espaço. Também no Centro de Actividades Juvenis há uma boa sala onde pode ser dada formação complementar."-----

-----O Senhor **Presidente** explicou ainda que "relativamente à disponibilização do Laboratório, é necessária uma deliberação da Câmara, pois está omissa no Regulamento. -

-----A minha opinião pessoal é que não se deve quater a possibilidade das aulas práticas serem ali realizadas, até porque o assunto está ligado às Energias Renováveis e os objectivos do Laboratório eram esses; também me parece que o valor a cobrar pelo Laboratório tem que ser diferente do valor dos outros espaços; a minha proposta é aceitar esta situação, ou seja, ceder o espaço do Laboratório por 200 euros por mês, para a Formação que está a decorrer."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Analisado que foi o pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, arrendar o Laboratório do Centro Empresarial e Tecnológico à empresa GTE, Lda, pelo valor de 200,00 euros mensais.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

ENCERRAMENTO

-----E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

